

"Decreto nº 120/76"

Projeto 135

(Institui Feriados Municipais)

Lei nº 1261 -
de 29-11-76

A Câmara Municipal de Conceição da Barra Estado do Espírito Santo, havendo aprovado o Projeto de Lei nº 135/76, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal para fazê-lo executar nos termos do Art. 53 da Lei nº 2760 de 30 de março de 1973.

Art. 1º Ficam criados feriados Municipais de acordo com a alteração dada ao Art. 11 da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, através do Decreto-Lei nº 86, de 27/12/1966, os dias abaixo discriminados:

- a) São Pedro (29 de Junho)
- b) Dia do Município (06 de Outubro)
- c) Imaculada Conceição (08 de Dezembro)
- d) Sexta-Feira da Paixão (Movel)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de
Conceição da Barra, em 24 de Novembro de 1976.

Eunápio Pereira
Presidente da Câmara